

DECRETO Nº 4281, DE 5 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3582/2024 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional Programática							Funcional Programática						
42	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.93.00	01.110.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	3.000,00
41	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.92.00	01.110.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	27.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional Programática							Funcional Programática						
42	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.93.00	01.110.0000	39	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.67.00	01.110.0000	800,00
207	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.30.00	01.510.0000	214	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 05 de Maio de 2025

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

